



PREFEITURA DE ITABAIANA

Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

**3º TERMO ADITIVO DE “PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”
CONTRATO Nº 207/2019 – TP Nº 010/2019**

A **Prefeitura Municipal de Itabaiana**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, através da **Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, e a empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, 167, Bairro Centro, Campo do Brito/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de Reforma e Ampliação do Prédio para Instalação do Ambulatório de Atenção Especializada da Rede Materno Infantil – CONTRATO Nº 207/2019, neste município, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

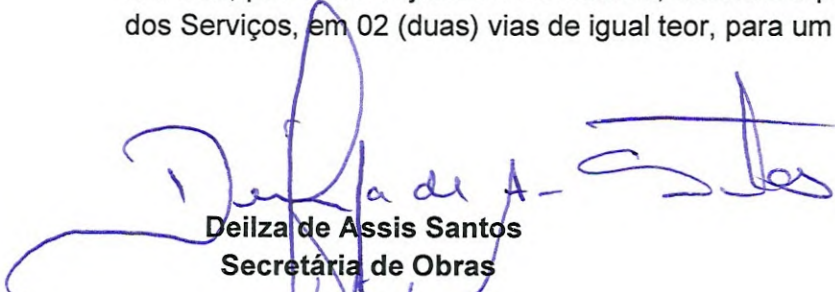
- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **13/07/2020 A 04/10/2020**
- 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **02/10/2020 A 04/03/2021 (5 meses)**
- 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **04/03/20201 A 04/05/2021 (2 meses)**

Tendo em vista que, os serviços não serem concluídos no prazo, se torna imprescindível à dilatação do prazo de execução a fim de medir os serviços e manter a vigência do mesmo para a finalização do objeto. Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, mediante formalização de termo aditivo, por mais **03 (três) meses**, que passa a vigorar a partir da data de 04 de maio de 2021.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Deilza de Assis Santos
Secretária de Obras


Vinicius Moura da Costa
Fiscal

Itabaiana/SE, 03 de maio 2021.


Prefeitura Municipal de Itabaiana
José Felipe Almeida Santos
Eng. Civil - CREA/SE 2718260114
Coordenador de Nôcleo

José Felipe Almeida Santos
Fiscal


Andrade e Oliveira Construções Ltda
Empresa Contratada

ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
José Felipe Almeida Santos
Secretário Administrador
RT Eng. Civil CREA/SE
2718260114